

TC 041.318/2018-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Ministério da Cultura.

Assunto: Comunicação processual.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Ofício de notificação da empresa Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - ME (CNPJ: 07.481.398/0001-74) fora realizado conforme quadro abaixo:

2.

Ofício	Obtenção do endereço	Endereço	Situação
3113/2019, peça 73	Receita Federal	Avenida Giovanni Gronchi, n. 112 - Morumbi 05.651-000 - São Paulo - SP	Informe dos Correios: "Mudou-se", peça 77

3. Propomos, conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex,, item 9, encaminhar o ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, Sr . Antônio Carlos Belini Amorim (CPF: 039.174.398-83) Avenida das Magnólias, nº 1017 - casa - Cidade Jardim 05.674-002 - SÃO PAULO - SP.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

SEPROC-BR-RJ em 22 de novembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1